



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

84
DECRETO Nº 5.890, DE 11 DE março DE 1988

Declara de utilidade pública
áreas de terreno destinadas
a usos diversos de interesse
municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem
desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigá
vel ou judicial, as seguintes áreas de terreno destinadas a usos
diversos de interesse municipal:

ÁREA "A": Área de propriedade de Odete Gomes Pinto ,
ou quem de direito, inscrita no INCRA sob
nº 635.200.004.103, com início no ponto "1", que esta
localizado na cabeça da ponte sobre o Ribeirão Itaim;
partindo ponto 1, com o azimute verdadeiro de 140°55'
02" medindo 65,03m, encontra-se o ponto "2"; partindo
do ponto 2, com o azimute verdadeiro de 150°29'34" me
dindo 112,21m, encontra-se o ponto "3"; os alinhamen
tos compreendidos entre os pontos 1, 2, e 3, confron
tam com a estrada dos remédios; partindo do ponto 3 ,
com o azimute verdadeiro de 172°47'29" medindo 9,24m,
encontra-se o ponto "4"; partindo do ponto 4, com o
azimute verdadeiro de 196°08'53" medindo 255,67m, en
contra-se o ponto "5"; partindo do ponto 5, com o azi
mute verdadeiro de 180°46'41" medindo 136,87m, encon
tra-se o ponto "G"; partindo do ponto G, com o azimu
te verdadeiro de 192°38'36" medindo 10,09m, encontra
se o ponto "7"; os alinhamentos compreendidos entre
os pontos 4, 5, 6 e 7, confrontam com a estrada do Bair
ro Itapecirica; partindo do ponto 7, com azimute ver
dadeiro de 261°21'12" medindo 7,33m, encontra-se pon





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

85

260°28'26" medindo 60,72m, encontra-se o ponto "10";
partindo do ponto 10, com azimute verdadeiro de 251°
20'58" medindo 23,23m, encontra-se o ponto "11"; par
tindo do ponto 11, com o azimute verdadeiro de 152°
51'24" medindo 3,88m, encontra-se o ponto "12"; par
tindo do ponto 12, com o azimute verdadeiro de 220°
33'30" medindo 17,25m, encontra-se o ponto "13"; par
tindo do ponto 13, com a azimute verdadeiro de 227°
40'35" medindo 90,98m, encontra-se o ponto "14"; par
tindo do ponto 14, com azimute verdadeiro de 226°
15'06" medindo 36,49m, encontra-se o ponto "15"; par
tindo do ponto 15, com azimute verdadeiro de 233°
35'56" medindo 17,04m, encontra-se o ponto "16"; par
tindo do ponto 16, com azimute verdadeiro de 315°
38'32" medindo 222,52m, encontra-se o ponto "17"; os
alinhamentos compreendidos entre os pontos 7,8,9,10,
11,12,13,14,15,16 e 17, confrontam com terras de pro
priedade do sr. Ivan de Souza Silva, ou quem de direi
to; partindo do ponto 17, com azimute verdadeiro de
17°29'43" medindo 21,06m, encontra-se o ponto "18";
partindo do ponto 18, com azimute verdadeiro de 36°
05'18" medindo 18,80m, encontra-se o ponto "19"; par
tindo do ponto 19, com azimute verdadeiro de 63°07'
12" medindo 40,55m, encontra-se o ponto "20"; partindo
do ponto 20, com azimute verdadeiro de 44°13'29" me
dindo 24,10m, encontra-se o ponto "21"; partindo do
ponto 21, com azimute verdadeiro de 32°53'56" medindo
50,15m, encontra-se o ponto "22"; partindo do ponto -
22, com o azimute verdadeiro de 21°57'37" medindo 35,
79m, encontra-se o ponto "23"; partindo do ponto 23,
com azimute verdadeiro de 42°54'19" medindo 31,80m,
encontra-se o ponto "24"; partindo do ponto 24, com
azimute verdadeiro de 356°55'17" medindo 11,66m, en
contra-se o ponto "25"; partindo do ponto 25, com azi

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

36

verdadeiro de $47^{\circ}14'22''$ medindo 125,07m, encontra-se o ponto "28"; partindo do ponto 28, com o azimute verdadeiro de $86^{\circ}38'06''$ medindo 34,56m, encontra-se o ponto "29"; partindo do ponto 29, com o azimute verdadeiro de $43^{\circ}22'08''$ medindo 139,75m, encontra-se o ponto "30"; partindo do ponto 30, com o azimute verdadeiro de $43^{\circ}49'42''$ medindo 314,30m, encontra-se o ponto "01"; os alinhamentos compreendidos entre os pontos 17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 e 01, confrontam com a margem direita do Ribeirão Itaim; fechando um polígono de forma irregular com uma área de 244.053,85 metros quadrados.

ÁREA B: Área de propriedade de espólio de Joaquim de Araújo, ou quem de direito, inscrito no INCRA sob o nº 635.200.006.416, com início no ponto "1", que esta localizado junto a uma cerca de arame, partindo do ponto 1, com o azimute verdadeiro de $98^{\circ}22'12''$ medindo 47,18m, encontra-se o ponto "2"; partindo do ponto 2, com o azimute verdadeiro de $58^{\circ}59'30''$ medindo 126,57m, encontra-se o ponto "3"; partindo do ponto 3, com o azimute verdadeiro de $86^{\circ}07'49''$ medindo 105,52m, encontra-se o ponto "4"; os alinhamentos compreendidos entre os pontos 1,2,3, e 4, confrontam com a Faculdade de Agronomia de Taubaté; partindo do ponto 4, subindo pela margem esquerda do Rio Una, medindo 682,14m, encontra-se o ponto "5"; partindo do ponto 5, com o azimute verdadeiro de $251^{\circ}26'38''$ medindo 550,07m, encontra-se o ponto 6; o alinhamento compreendido entre os pontos 5 e 6, confronta com terras de propriedade de Geraldo de Oliveira Neto, ou quem de direito; partindo do ponto 6, com o azimute verdadeiro de $22^{\circ}17'20''$ medindo 584,27m, encontra-se o ponto "1"; o alinhamento compreendido entre os pontos 6 e 1, confronta com terras da união; fechando um polígono de forma irregular com uma área de 200 000

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

87

de Andrade Junqueira, ou quem de direito, inscrita no INCRA sob o nº 635.200.006.211, com início no ponto "1", que esta localizado junto a margem esquerda do Rio Una; partindo do ponto 1, com o azimute verdadeiro de $259^{\circ}58'06''$ medindo 604,00m, encontra-se o ponto "2"; partindo do ponto 2, com o azimute verdadeiro de $300^{\circ}58'21''$ medindo 149,13m, encontra-se o ponto "3"; os alinhamentos compreendidos entre os pontos 1, 2 e 3, confrontam com as terras de propriedade de Geraldo de Oliveira Neto, ou quem de direito; partindo do ponto 3, com o azimute verdadeiro de $22^{\circ}13'46''$ medindo 567,29m, encontra-se o ponto "4"; o alinhamento compreendido entre os pontos 3 e 4, confrontam com as terras da união; partindo do ponto 4, com azimute verdadeiro de $71^{\circ}24'41''$ medindo 549,85m, encontra-se o ponto "5"; o alinhamento compreendido entre os pontos 4 e 5, confronta com as terras de propriedade de espólio de Joaquim de Araújo, ou quem de direito; partindo do ponto 5, com o azimute verdadeiro de $181^{\circ}07'17''$ medindo 672,07m, encontra-se o ponto "1"; fechando um polígono de forma irregular - com uma área de 360.456,88 metros quadrados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas nas plantas LT-567, LT-568 e LT-569 anexas que, rubricadas pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

88

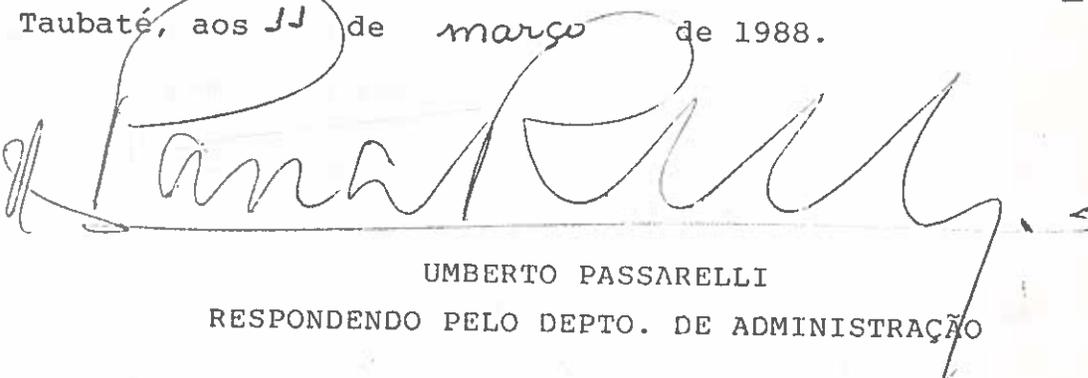
ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de março de 1988,
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Muni
cipal de Taubaté, aos 11 de março de 1988.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO